



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA N° 1008 DE 25 DE ABRIL DE 2024

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando n° 016/2024 enviado pelo Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência Policial n° 138794/2024 que narra que o servidor Anselmo André Altenburg Bohlke estava dirigindo o automóvel CHEV/SPIN 181 MT Premier Placa JBA-8J11 na BR116, com visibilidade, pista, sinalização e tempo bons quando no sentido Jaguarão-Capital, na altura do KM 551, um capincho se atravessou rapidamente, fazendo com que não conseguisse desviar no momento, ocasionando o choque e causando danos no veículo;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o intuito de apurar a responsabilidade do servidor Anselmo André Altenburg Bohlke pelo acidente ocorrido conforme citado no considerando. Tal fato, se comprovado, torna o servidor incurso no Art. 135, XV da Lei Complementar Municipal n° 0003/2003 e implicará também, no dever de ressarcimento ao erário do valor gasto para o conserto do veículo.

Art. 2°. Designar os servidores Fernando Carlos Petry, Agente Administrativo, matrícula n°4162-9, Daiane da Silva Alves, Agente Administrativo, matrícula n° 5052-0, que além de membro, atuará também como Secretária da Comissão, para sob presidência de Marelize Guilherme Oteiro, Agente Administrativo, matrícula n° 4223-4 comporem a Comissão Processante que deverá entregar o relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 dias.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito, surtindo efeito, a partir de 25/04/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

